



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

EDITAL Nº 554/GR/UFGS/2024

**SEGUNDO EDITAL COMPLEMENTAR DE RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº
153/GR/UFGS/2024**

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS), no uso de suas atribuições legais, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPEPG), torna público o Segundo Edital Complementar ao EDITAL Nº 405/GR/UFGS/2024, de Resultado Final do processo de seleção e classificação de subprojetos submetidos ao EDITAL Nº 153/GR/UFGS/2024, de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica, Tecnológica e Inovação da UFGS.

1 DA DISTRIBUIÇÃO COMPLEMENTAR DE BOLSAS

1.1 Considerando a não indicação de bolsista PIBIC-AF referente ao subprojeto registrado no sistema Prisma sob o número PES-2024-0347, contemplado no EDITAL Nº 500/GR/UFGS/2024, realizou-se nova distribuição conforme critérios do EDITAL Nº 153/GR/UFGS/2024.

1.1.1 Da distribuição das cotas de bolsa no “Grupo 1”:

a) Campus Erechim:

Nome do Pesquisador	Registro no sistema Prisma	Título do subprojeto	Grande Área do Conhecimento	Subprojeto contemplado com bolsa
Denise Cargnelutti	PES-2024-0363	Efeito da aplicação dos microrganismos eficientes em <i>Baccharis articulata</i> (Lam.) Pers. crescendo na presença de cádmio: mecanismos bioquímicos	Ciências Agrárias	1 bolsa PIBIC UFGS (contemplada pelo EDITAL Nº 500/GR/UFGS/2024) 1 bolsa PIBIC-AF (a ser indicada neste edital)
	PES-2024-0364	Efeito da aplicação dos microrganismos eficientes em <i>Baccharis articulata</i> (Lam.) Pers. crescendo na presença de cádmio: mecanismos fisiológicos		

1.2 O pesquisador contemplado com bolsa PIBIC-AF neste Edital deve seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021, no EDITAL Nº 153/GR/UFGS/2024 e as orientações do presente Edital.

1.3 O pesquisador que foi contemplado com cota de bolsa CNPq tem prazo até 03 de Setembro de 2024 para indicação de bolsista e deve seguir o disposto na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 30/PROPEPG/UFGS/2021, no EDITAL Nº 153/GR/UFGS/2024 e as orientações deste Edital.

1.4 Para os subprojetos do pesquisador submetidos na mesma Grande Área, o coordenador do subprojeto deve escolher uma das propostas de subprojetos com registro no sistema prisma informado no item 1.1.1 e seguir os passos abaixo:

1.5 I - Na aba “meus projetos”, ícone na coluna “Ações”, clicar em “gerenciar participantes” do subprojeto contemplado e no botão adicionar, informar todos os dados do estudante nos campos solicitados e anexar documento comprobatório de conta corrente individual do Banco do Brasil, contendo o número da conta corrente e agência, na qual os recursos serão depositados.

1.6 II - Anexar o Cronograma (Disponível em: <https://www.uffs.edu.br/institucional/pro-reitorias/pesquisa-e-pos-graduacao/repositorio-propepg/documentos-dpe/editais-2023/cronograma-edital-de-concessao-de-bolsas-2024/@@download/file>).

1.7 Não são aceitas contas poupança, de terceiros ou contas conjuntas.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
GABINETE DO REITOR

Rodovia SC 484 – Km 02, Fronteira Sul, Chapecó-SC, CEP 89815-899, 49 2049-3700
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1.8 O coordenador do subprojeto deve inserir, no campo observações da aba Participantes do sistema Prisma, a agência de fomento (CNPq), os dados bancários (banco, agência e conta-corrente).

1.9 É obrigatório que os bolsistas tenham seus currículos Lattes com status “enviado” na Plataforma Lattes.

1.10 O CNPq não realiza pagamento retroativo de bolsa, exceto quando for identificado algum problema de responsabilidade da agência.

1.11 Depois da indicação pela Diretoria de Pesquisa, os bolsistas recebem diretamente da Plataforma Carlos Chagas o link para a assinatura digital do Termo de Aceite que deverá ser assinado impreterivelmente até o dia 14 de setembro de 2024.

1.12 O Termo de Aceite será encaminhado ao *e-mail* cadastrado no currículo Lattes. Todos os e-mails deverão ter a opção “spam” desativada, e para os casos do domínio “hotmail” o endereço deverá ser alterado para outra conta de e-mail. Para alterar o cadastro do currículo Lattes, deve-se acessar a aba Cadastro>Dados gerais>Endereço>Eletrônico>alterar o *e-mail* para contato, salvar e, ao final, enviar o currículo.

1.13 A CAPPG de cada *Campus* deve encaminhar até 04 de Setembro 2024 a Lista de Indicação de Bolsista PIBIC 2024 ao *e-mail* dpe.ditec@uffs.edu.br.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 Em caso de restrição orçamentária, os valores disponibilizados para este Edital podem ser alterados, assim como as bolsas podem ser canceladas ou suspensas a qualquer momento.

2.2 Os pesquisadores contemplados neste Edital devem participar como avaliadores das atividades de pesquisa da UFFS, especialmente na Jornada de Iniciação Científica e Tecnológica.

2.3 Os pesquisadores devem observar demais disposições constantes nos Editais N° 153/GR/UFFS/2024 e N° 500/GR/UFFS/2024.

2.4 Cabe à DPE e à CAPPG do *Campus* prestar esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital.

Chapecó-SC, 2 de setembro de 2024.

SANDRA SIMONE HOPNER PIEROZAN
Reitora em exercício